



Pára Clube Nacional "Os Boínas Verdes"



PROTOCOLO de COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O presente Protocolo é celebrado entre o **Município de Ponte de Lima** e o **Pára Clube Nacional "Os Boínas Verdes"** e respeita ao apoio logístico para a organização da Taça de Portugal de Pára-Quedismo, Prova de Precisão de Aterragem.

Cláusula nº 1 Entidade Pública Obrigada

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, pessoa coletiva nº 506 811 913, com sede nos Paços do Concelho, Praça da República, 4990-062, Ponte de Lima distrito de Viana do Castelo, concelho de Ponte de Lima, telefone nº. 258 900 400, endereço de email geral@cm-pontedelima.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

Cláusula nº 2 Beneficiário

PÁRA CLUBE NACIONAL "OS BOÍNAS VERDES", Associação Recreativa, Cultural e Desportiva com o nº de pessoa coletiva 501 621 350, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 4 - Apartado 40, 2260-439 Vila Nova da Barquinha, com o telefone nº- 249 711 449, com endereço de email geral@osboinasverdes.pt, representado pelo Exmo. Diretor da Secção de Pára-quedaismo, Eleutério Amaro Pinto, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula nº 3 Objeto

Pelo presente Protocolo as partes acordam que o Primeiro Outorgante apoiará financeiramente o Segundo Outorgante na preparação e organização da Taça de Portugal de Pára-quedaismo, nomeadamente na prova de Precisão de Aterragem, que irá decorrer nos dias 4 e 5 de Março de 2023.

Cláusula nº 4 Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Pelo presente Protocolo compromete-se o Primeiro Outorgante a assegurar ao Segundo Outorgante:

a) Alimentação (sábado: pequeno-almoço, almoço (refeição rápida e solida) e jantar;

domingo: pequeno-almoço, almoço com Cerimónia de encerramento para os atletas inscritos e organização) e entrega de prémios;



Pára Clube Nacional "Os Boins Verdes"

- b) Transportes: entre a zona de lançamento e a Aeródromo de Braga (cerca de seis viagens, três vezes por dia);
- c) Dormidas – Sexta-feira para sábado, sábado para domingo e eventualmente de domingo para segunda feira
- d) Apoio da Proteção Civil (Ambulância);
- e) Limpeza da área da competição;
- f) Energia elétrica no local;
- g) Prémios, 1º, 2º e 3º Individual – Equipas - 5 primeiros, 5 segundos e 5 terceiros.

2. De forma a assegurar o apoio logístico acima discriminado, compromete-se o Primeiro Outorgante a compartilhar com apoio financeiro, no valor de € 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta euros), sendo o pagamento efetuado por transferência bancária para o NIB que a entidade indicar, mediante a apresentação da correspondente nota de débito.

Cláusula nº 5 Vigência

O presente Protocolo é válido para os dias 4 e 5 de Março de 2023.

Cláusula nº 6 Revisão

Poderá haver lugar à revisão do Protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

Cláusula nº 7 Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Ponte de Lima, 07 de Fevereiro de 2023

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Pára Clube Nacional "Os Boinas Verdes"



Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

Pe^{lo} Director da Secção de Pára-quedismo

Eleutério Amaro Pinto

Eleutério Amaro Pinto SMór Pq. Ref.

[Handwritten signature]